

ANEXO 1

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Etec de Taboão da Serra para o curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme previsto no art. 3º do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Centro Paula Souza.

CAPÍTULO I – Das Modalidades de Trabalhos e Objetivos

Art. 2º O processo de elaboração do TCC será desenvolvido nos componentes de Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, nos módulos/série previstos em Plano de Curso.

Art. 3º O TCC tem como objetivos:

- I – contextualizar os currículos;
- II – promover a interação da teoria e da prática, do trabalho e da educação;
- III – proporcionar experiências práticas específicas aos alunos por meio do desenvolvimento de projetos, promovendo a integração com o mundo do trabalho e o convívio socioprofissional;
- IV – propiciar ao aluno o domínio das bases norteadoras da profissão de forma ética e compatível com a realidade social, desenvolvendo valores inerentes à cultura do trabalho;
- V – promover a autonomia na atividade de produção de conhecimento científico;
- VI – possibilitar o aprimoramento de competências e habilidades do aluno, que lhe facultem o ingresso na atividade profissional relacionada à habilitação a que se refere.

Art. 4º Estabelecem-se os seguintes produtos finais a serem desenvolvidos pelos discentes para o TCC da Etec de Taboão da Serra:

- I – monografia como parte escrita obrigatória, atendendo ao §2º do art. 1º do Regimento Geral do TCC;
- II – elaboração de um aplicativo ou estruturação de um *website* devidamente funcionais como produto técnico;

III – vídeo de divulgação no formato *pitch* para promover o trabalho nas redes sociais da Etec de Taboão da Serra;

IV – apresentação oral em Banca de Validação no formato de Feira de TCCs;

V – diário de bordo para acompanhamento do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II – Das Normas para o Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 5º O TCC deve ser desenvolvido no formato de orientação, segundo art. 6º do Regimento Geral do TCC.

Parágrafo único. Os docentes atribuídos aos componentes PTCC e DTCC, para o curso modular, e PDTCC, para o curso integrado, são os orientadores do trabalho.

Art. 6º O TCC é desenvolvido em equipes de, no mínimo, 3 (três) integrantes discentes e, no máximo, 6 (seis).

§1º Considera-se integrante discente o(a) estudante devidamente matriculado(a) no módulo/série do componente.

§2º Em caso de retenção, o(a) estudante deverá agrupar-se em uma nova equipe, ficando impedido de desenvolver o mesmo trabalho iniciado no módulo/série retido.

§3º Em caso de estudante promovido em regime de progressão parcial (PP), este(a) poderá prosseguir no mesmo grupo.

§4º No caso de os(as) integrantes desejarem promover seu TCC em feiras como a FEETEPS, o número de integrantes fica restrito a 3 (três) integrantes discentes.

Art. 7º A monografia, produto escrito e obrigatório para o TCC, segue as recomendações da ABNT NBR 14724:2011.

§1º Como suporte à parte escrita, recomenda-se também o Manual para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza (2015).

§2º O trabalho deve ser redigido na norma padrão da língua portuguesa.

§3º Trabalhos identificados como plágio ou realizados por terceiros são desconsiderados por infração à Lei 9.610, de 1998, cabendo retenção ao grupo responsável pelo ato.

§4º O resumo do TCC segue a ABNT NBR 6028:2021 e, além da língua vernácula (língua portuguesa), pode ser redigido nas línguas inglesa e espanhola (esta última para a modalidade integrado).

§5º A monografia deve ser entregue em formato digital para o docente orientador em arquivo no formato PDF.

§6º Após aprovação, uma versão digital da monografia deve ser encaminhada à biblioteca da Etec de Taboão da Serra, juntamente com o Termo de Autenticidade do TCC (Anexo I) e Termo de Autorização de Divulgação do TCC (Anexo II) devidamente assinado pelos integrantes discentes e, nesse último, pelo docente orientador.

Art. 8º O produto técnico do TCC segue as seguintes recomendações:

I – deve atender a uma demanda real, com base em um levantamento elaborado pelo grupo;

II – deve ser, ao final, demonstrado em funcionamento, ainda que em versão beta;

III – deve ser funcional e eficiente.

Art. 9º O vídeo de divulgação no formato *pitch* segue as seguintes recomendações:

I – deve ser entregue em formato digital, em arquivo com extensão .mp4, com duração máxima de 3 (três) minutos;

II – deve apresentar sucintamente o projeto, caracterizando a pesquisa, a demanda atendida e a ideia, quanto a sua relevância, sua importância e sua viabilidade;

III – deve ser elaborado na norma padrão da língua portuguesa, evitando coloquialismos e gírias.

Art. 10. A apresentação oral segue as seguintes recomendações:

I – todos os integrantes discentes devem se apresentar;

II – deve ser elaborado na norma padrão da língua portuguesa, evitando coloquialismos e gírias;

III – os integrantes discentes devem estar adequadamente trajados e, quando possível, optar pela padronização da vestimenta;

IV – a apresentação oral deve ocorrer entre, como tempo mínimo, 10 minutos e, como tempo máximo, 15 minutos.

V – o produto técnico deve ser exibido em funcionamento na apresentação oral;

VI – os integrantes discentes devem evidenciar as etapas da produção do TCC por meio da apresentação para a banca de validação.

VII – Em caso de ensino remoto estabelecido por decreto estadual, a apresentação oral pode ser gravada e editada previamente, para exibição em ambiente virtual.

Art. 11. O diário de bordo segue as seguintes recomendações:

I – o docente orientador estipula a entrega do documento como físico ou digital, bem como a periodicidade das entregas e dos registros;

II – a entrega do documento é em grupo e deve evidenciar o envolvimento de todos os integrantes discentes da equipe;

III – deve ser redigido em norma padrão da língua portuguesa.

CAPÍTULO III – Das Normas para Definição de Cronograma

Art. 12. O docente orientador deve estipular as datas de entrega dos produtos elencados no art. 4º deste regimento, exceto para a apresentação oral, que é fixada em calendário letivo pela direção da unidade.

Parágrafo único. O docente orientador deve organizar entregas de modo a evitar sobrecarga às equipes, não sendo recomendado que a entrega de todos os produtos ocorra no dia da apresentação oral.

Art. 13. As equipes devem organizar um cronograma para desenvolvimento das partes escritas e técnicas do TCC.

Parágrafo único. Para melhor organização das atividades, é sugerido o cronograma de trabalho apresentado no Apêndice I deste regulamento, em que os grupos determinem datas previstas para cada uma das entregas.

Art. 14. A apresentação oral, etapa obrigatória da finalização do TCC, é analisada pela Banca de Validação, que tem como composição básica o Professor Responsável pelo Componente Curricular Desenvolvimento do TCC, como seu presidente, e mais dois professores da U.E.

§1º A critério da Coordenação de Curso, poderá, ainda, integrar a Banca de Validação docente de outra instituição de ensino ou profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado.

§2º A Banca de Validação tem como responsabilidade exclusivamente o preenchimento de parecer, sendo vedada a atribuição de menções, cuja prerrogativa é exclusivamente do professor orientador do componente Desenvolvimento de TCC.

§3º A Banca de Validação deve ser definida pelo docente orientador em, no máximo, duas semanas antes da apresentação oral.

CAPÍTULO IV – Dos Critérios de Avaliação

Art. 15. A avaliação do TCC envolve a apreciação:

I – do desenvolvimento do TCC;

II – do trabalho escrito, de acordo com as normas descritas no art. 7º desse regimento;

III – da demonstração do produto técnico resultante do trabalho realizado;

IV – das evidências de acompanhamento de atividades registradas em diário de bordo.

§1º A avaliação do TCC é uma avaliação de processo, portanto, a ênfase está também no acompanhamento do trabalho e não apenas nos produtos finais.

§2º O acompanhamento do processo ocorre periodicamente, em bimestres ou trimestres.

§3º O docente orientador é o responsável por estabelecer e implementar metodologias de suporte para acompanhamento do trabalho desenvolvido e avaliações parciais.

Art. 16. Os produtos finais apresentam critérios específicos de avaliação.

§1º O produto monografia é avaliado nos seguintes critérios:

I – pertinência do tema do trabalho à habilitação profissional;

II – coerência e consistência teórico-metodológica: evidência do desenvolvimento nas seções justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, análises e resultados;

III – atendimento da forma: cumprimento das normas para citação, referência e trabalho acadêmico;

IV – nível de abrangência: aspectos como profundidade, originalidade e aplicabilidade,

V – utilização de termos técnicos e da modalidade padrão da língua portuguesa.

§2º O produto técnico é avaliado nos seguintes critérios:

I – objetivo do projeto quanto ao atendimento à demanda levantada;

II – funcionalidade: aspectos relacionados a usabilidade, intuitividade e navegabilidade;

III – eficiência e inovação do produto;

IV – coerência com a documentação descrita na monografia.

§3º O produto vídeo de divulgação no formato *pitch* é avaliado nos seguintes critérios:

I – pertinência das informações apresentadas;
II – evidência de como o produto atende à demanda levantada;

III – emprego da modalidade padrão da língua portuguesa.

§4º O produto apresentação oral é avaliado nos seguintes critérios:

I – emprego adequado de termos técnicos e da modalidade padrão da língua;

II – evidência das etapas de planejamento da pesquisa escrita e do produto técnico;

III – exibição do produto técnico em funcionamento;

IV – cumprimento do tempo de apresentação.

§5º O produto diário de bordo é avaliado nos seguintes critérios:

I – cumprimento das atividades propostas;

II – compromisso com o desenvolvimento do trabalho;

III – organização dos registros.

CAPÍTULO V – Dos Instrumentos para orientação, controle e avaliação dos trabalhos

Art. 17. A orientação do TCC ocorre durante as aulas dos componentes curriculares específicos de TCC, com acompanhamento por meio dos planos de aula cadastrado pelo docente orientador no sistema SIGA e pelo registro do diário de bordo das equipes.

Parágrafo único. É facultado ao docente orientador oferecer canais e horários alternativos para orientação do TCC.

Art. 18. O controle de desempenho do TCC é realizado pelo docente orientador em avaliações parciais e avaliação dos produtos finais.

Parágrafo único. A Ficha de Desempenho, gerada pelo sistema acadêmico SIGA, é o instrumento que evidencia o desempenho individual dos discentes.

Art. 19. O TCC, embora avaliado como um processo e desenvolvido em equipe, é avaliado individualmente.

§1º Por ser uma avaliação individual, estar em um grupo não garante a promoção de um integrante discente se não houver evidências de seu envolvimento com o trabalho.

§2º Os instrumentos de registro de avaliação são a Ata da Banca de Validação (Anexo III) e a Ficha Individual do Aluno (Anexo IV).

§3º Os discentes integrantes devem providenciar a versão física dos seguintes documentos, na data da apresentação oral, devidamente preenchidos e assinados:

I – Termo de Autorização e Divulgação (Anexo II);

II – Ata da Banca de Validação (Anexo III);

§4º O docente orientador deve assinar e devolver ao grupo o Termo de Autorização e Divulgação (Anexo II).

§5º O Termo de Autorização e Divulgação (Anexo II) devidamente preenchido e assinado deve ser digitalizado para integrar a versão final do arquivo da monografia a ser encaminhado à biblioteca da unidade, conforme art. 7º, §6º.

§6º O docente orientador deve preencher, assinar e encaminhar à Secretaria Acadêmica a Ata da Banca de Validação (Anexo III) e a Ficha Individual do Aluno (Anexo IV – Doc.75), que serão arquivadas no prontuário do aluno.

Art. 20. A monografia, produto escrito e obrigatório do TCC, aprovada e devidamente acompanhada dos Termos de Autenticidade (Anexo I) e Termo de Autorização e Divulgação (Anexo II) é encaminhada para o Repositório Institucional do Conhecimento (RIC) do Centro Paula Souza.

Parágrafo único. O professor orientador do TCC é o responsável por realizar o encaminhamento para o repositório, por meio do *site* <http://ric.cps.sp.gov.br/>.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da U.E.

Taboão da Serra, 11 de abril de 2022.

Etec de Taboão da Serra

CENTRO PAULA SOUZA

APÊNDICE I – Cronograma sugerido de desenvolvimento de trabalho

Entrega / Atividade	ETIM	Modular
Atuação profissional do técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1º Bimestre	PTCC
Definição de macro e microrregião		
Identificação de demandas		
Levantamento bibliográfico para escrita do Referencial Teórico		
Escrita do Referencial Teórico		
Problematização	2º Bimestre	
Definição de Objetivos geral e específicos		
Escrita da Justificativa		
Descrição da Metodologia		
Planta do Projeto	3º Bimestre	
Entrega de vídeo de divulgação <i>pitch</i>		
Desenvolvimento do Algoritmo		
Documentação do Projeto		
Pré-banca		
Melhorias no desenvolvimento do Algoritmo	4º Bimestre	DTCC
Elaboração da Parte Gráfica		
Escrita das Considerações Finais		
Organização das Referências		
Escrita do Resumo em língua portuguesa e estrangeira		
Uniformização da Monografia		
Finalização do Projeto (Pré-banca)		
Apresentação oral		

ATO LEGAL: DECRETO Nº 63.293 DE 21 DE MARÇO DE 2018 PUBLICADO EM DOE DE 22/03/2018
(ANEXO I)

TERMO DE AUTENTICIDADE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Nós, alunos abaixo assinados, regularmente matriculados no curso:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao médio (ETIM)
- Ensino Médio com Habilitação em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (MTec)
- da Etec de Taboão da Serra, no município de Taboão da Serra, declaramos ter pleno conhecimento dos Regulamentos para realização do Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Paula Souza. Declaramos, ainda, que o trabalho apresentado é resultado do nosso próprio esforço e que não há cópia de obras literárias impressas ou eletrônicas.

Taboão da Serra, <dia> de <mês> de <ano>.

Nome	Assinatura

Este documento, após assinaturas, deve ser digitalizado e inserido no arquivo final do TCC do grupo

ATO LEGAL: DECRETO Nº 63.293 DE 21 DE MARÇO DE 2018 PUBLICADO EM DOE DE 22/03/2018
(ANEXO II)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Nós, alunos abaixo assinados, regularmente matriculados no curso:

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao médio (ETIM)
- Ensino Médio com Habilitação em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (MTec)
- na qualidade de titulares dos direitos morais e patrimoniais de autores da obra “<Título do TCC>” – Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Etec de Taboão da Serra, no município de Taboão da Serra em <data de apresentação> autorizamos o Centro Paula Souza reproduzir integral ou parcialmente o trabalho e /ou disponibilizá-lo em ambientes virtuais.

Taboão da Serra, <dia> de <mês> de <ano>.

Nome	Assinatura

Ciência do Professor Responsável

Nome	Assinatura	Data

Este documento, após assinaturas, deve ser digitalizado e inserido no arquivo final do TCC do grupo

ATO LEGAL: DECRETO Nº 63.293 DE 21 DE MARÇO DE 2018 PUBLICADO EM DOE DE 22/03/2018
(ANEXO III)

**ATA DA BANCA DE VALIDAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Aos <dia> dias do mês de <mês> do ano de <ano>, na Feira de TCCs da Etec de Taboão da Serra, no município de Taboão da Serra, realizou-se a apresentação do trabalho dos integrantes discentes <nome completo do integrante 1>, <nome completo do integrante 2> e <nome completo do integrante 3>, <etc.>, intitulado <título do TCC>. Após exposição, a Comissão examinadora declara o seguinte resultado:

Nome do participante da Banca	Função	Resultado
<nome do orientador>	Presidente	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Inadequado
<nome do professor>	Titular 1	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Inadequado
<nome do professor>	Titular 2	<input type="checkbox"/> Adequado <input type="checkbox"/> Inadequado

Resultado final do trabalho:

Adequado. Faz jus ao certificado de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, se avaliação global dos demais componentes for favorável em Conselho de Classe.

Inadequado. Deve aguardar parecer do Conselho de Classe.

Presidente

Titular 1

Titular 2

De acordo,

Coordenação Pedagógica

Direção Acadêmica

Direção da Etec

Este documento deve ser inserido no prontuário dos discentes integrantes

ATO LEGAL: DECRETO Nº 63.293 DE 21 DE MARÇO DE 2018 PUBLICADO EM DOE DE 22/03/2018
(ANEXO IV – Doc.75)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

(para ser arquivada no prontuário do aluno)

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – ANO 20XX		
Aluno(a):	Série/Módulo:	Turma:
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		
Professor Responsável:		
Tema do Trabalho:		

Trabalho Escrito (obrigatório)

Análise:

Considerando os critérios adotados para conclusão do TCC quanto a Pertinência do Tema do Trabalho a Habilitação Profissional, Coerência e Consistência teórico-metodológica, Atendimento da forma, Nível de abrangência, Utilização de termos técnicos e da modalidade padrão da língua portuguesa;
Considerando o envolvimento e o desenvolvimento por meio de registros em diário de bordo;
Considerando a funcionalidade e a apresentação do produto técnico final;

Eu, <nome>, na qualidade de orientador do trabalho, <preencher com análise do professor>.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, submetido à avaliação docente, atendeu as exigências estabelecidas no Plano de Curso da Habilitação Profissional, correspondendo à carga horária suplementar de 120 horas a serem certificadas no Histórico Escolar.

Assinatura do Professor Responsável:

Data: ___/___/___

De acordo,

Assinatura e carimbo da Direção

_____, ___ de _____ de _____

VALIDAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – ANO 20XX